



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5312**

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de Convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Ademar de Barros Bicalho

**Data:** 04/12/2001

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 91/2001. Denomina a "Rua Sargento Gustavo", localizada no bairro Santa Rita. (Referente à Lei nº 2.968, de 13/12/2001).

**Controle Interno – Caixa:** 8.5      **Posição:** 60      **Número de folhas:** 03

Espécie: Pl.

Categoria: Denominação

Alt.: 8.5

Ordem: 60

Nº fcs: 13

91/2001



# Câmara Municipal de Montes Claros

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2.001**

AUTOR:

Vereador – Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

**Denomina Rua: Sargento Gustavo, a rua localizada no Bairro Santa**

Rita, a rua sem denominação localizada no Bairro Santa Rita nas confluências das ruas Divinópolis e rua A com inicio ao lado da Praça Idalina Alvarenga Lopes -

## MOVIMENTO

1 - Entrada em 04/12/2.001

2 - Comissão de Legislação e Justiça

3 - Ano 2002 En. Páginas de va

4 - Gencias En. 11.12.2001

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Caixa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*(Assinatura)* Projeto de Lei n.º 2.001.

04/12/2001  
2001

*Denomina-se Rua Sargento Gustavo.*

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

*Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Sargento Gustavo, Rua sem denominação, localizada no Bairro Santa Rita, nas confluências das Ruas Divinópolis e Rua A, com inicio ao lado Praça Idalina Alvarenga Lopes.*

*Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de Dezembro de 2.001.

*Ademar Bicalho*  
**ADEMAR BICALHO**  
VEREADOR - VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
*E JUSTIÇA*  
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2009  
PRESIDENTE

é legal e constitucional  
*[Signature]*  
*Maurer Ven*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE VIAS E LIGAÇÕES  
*PODEMOS PÔR*  
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2009  
PRESIDENTE

somos pela aprovação  
*[Signature]*  
*Hélio Souza*  
*Jair Roberto*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
*REGIME DE URGENCIA*  
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2009  
PRESIDENTE